



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional

Ano LXXIX Nº 247

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de dezembro de 2004



Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral.....	1
Superior Tribunal de Justiça.....	1
Tribunal Superior do Trabalho	1
Ministério Público da União	2
Ordem dos Advogados do Brasil	
- Conselho Federal.....	9

Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 195/04

RESOLUÇÕES

21.970 - PETIÇÃO Nº 1.474 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Carlos Velloso.
Requerente : Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus/DF).

Ementa:
SERVIDOR PÚBLICO. URV. 11,98%. PAGAMENTO. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. APLICAÇÃO DOS DECRETOS-LEIS Nºs 75/66 e 2.322/87. PRECEDENTES. STF. STJ.
- Os vencimentos dos servidores públicos são contraprestações de natureza alimentar, o que os qualifica como dívida de valor que, quando pagos com atraso pela Administração Pública, devem ser corrigidos monetariamente e com incidência de juros moratórios.
- Pedido deferido.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Carlos Velloso, Gilmar Mendes, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Luiz Carlos Madeira, Gerardo Grossi e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 14 de dezembro de 2004.

21.972 - PETIÇÃO Nº 1.558 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Gilmar Mendes.
Interessada : Associação dos Servidores do Tribunal Superior Eleitoral - Assertse.

Ementa:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DO TSE. ALTERAÇÃO DO FATOR DE DIVISÃO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE PARCELAS RETROATIVAS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CORREÇÃO MONETÁRIA.

Pedido deferido, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e à prescrição quinquenal.

Vistos, etc.
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros Gilmar Mendes, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Luiz Carlos Madeira, Gerardo Grossi e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 16 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos, referente a Distribuição do Duodécimo do mês de dezembro/2004 (Lei n.º 9.096/95).

PARTIDOS		Valores em R\$
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	1.492.964,83
Partido da Frente Liberal	PFL	1.381.282,15
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	1.392.835,81
Partido dos Trabalhadores	PT	1.915.829,88
Partido Progressista Brasileiro	PPB	816.381,68
Partido Democrático Trabalhista	PDT	536.288,91
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	538.767,80
Partido Socialista Brasileiro	PSB	552.226,60
Partido Liberal	PL	535.606,96
Partido Comunista do Brasil	PC do B	68.466,23
Partido da Mobilização Nacional	PMN	3.726,12
Partido Social Cristão	PSC	3.726,12
Partido Popular Socialista	PPS	91.972,90
Partido Republicano Progressista (*)	PRP	0,00
Partido Verde	PV	46.292,50
Partido Trabalhista do Brasil (*)	PT do B	0,00
Partido Trabalhista Cristão (*)	PTC	0,00
Partido da Reedificação da Ordem Nacional	PRONA	3.726,12
Partido Trabalhista Nacional (*)	PTN	0,00
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	3.726,12
Partido Social Liberal (*)	PSL	0,00
Partido Comunista Brasileiro (*)	PCB	0,00
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (*)	PRTB	0,00
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	3.726,12
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	3.726,12
Partido da Causa Operária (*)	PCO	0,00
Partido dos Aposentados da Nação (*)	PAN	0,00
SUBTOTAL		9.391.272,97
RESTO		0,20
TOTAL GERAL		9.391.273,17

(*) Partidos Políticos que perderam o direito ao recebimento da cota Duodécimo NOVEMBRO/2004 (Lei n.º 9.096/95) em decorrência de estarem inadimplentes, conforme informação n.º 251/2004-COEP-GABPRE/TSE.

Obs. Relatórios de OB's encaminhados ao Banco do Brasil em 23/12/2004.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar n.º 35/79 e arts. 81 e 106 do Regimento Interno, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2004, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2005.

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-148.666/2004-000-00-00.0 TST AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

AUTOR : JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA
ADVOGADO : DR. JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA
RÉ : EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

DESPACHO

José Hilton Silveira de Lucena ajuíza Ação Cautelar Inominada Incidental, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte, pelos fundamentos declinados na exordial de fls. 2/6, para imprimir efeito suspensivo ao recurso extraordinário, por ele interposto, nos autos do recurso de revista (Proc. nº 1.487-2001-006-13-40-9), com o escopo de suspender o ato de sua demissão, ainda em tramitação nesta Corte, na Subsecretaria de Recursos, onde aguarda seu encaminhamento a esta Presidência para o exame a quo de admissibilidade daquele apelo extremo.

Com vista à necessária instrução do feito, por se tratar de ação autônoma, concedo à Autora o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, para juntar aos autos cópia autenticada do acórdão proferido no julgamento do recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 21 de dezembro de 2004.
VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

ATENÇÃO! PROGRAME-SE.

Nos dias 24 e 31 de dezembro o recebimento de matérias será, impreterivelmente, até às 14 horas.